



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 0316/2021, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM — Biênio 2022/2024, que será realizado no dia **15 de setembro de 2022**.

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integra o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, biênio 2022/2024, se dará através do Fórum de Eleição que será realizado no dia **15 de setembro de 2022**.

§ 1°. - A publicação do presente **Edital** será realizada no dia **19 de agosto** do corrente ano, no site <https://portal.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>, bem como exposto nos locais dispostos no art. 8 do presente, tendo o caráter de convocação Eleitoral.

§ 2°. - A Comissão Eleitoral do referido CMDM, será composta pelos seguintes membros:

**- Representantes do Poder Público:**

- Josemir Pereira Gomes, portador do CPF: 979.182.613 – 72, o mesmo é Diretor da Escola João Mamede Pires;
- Gautierre de Oliveira Silva, portador do CPF: 029.129.933 – 42; o mesmo é atualmente Recepcionista do DETRAN municipal;

**- Sociedade Civil:**



- Maria Costa de Sousa, portadora do CPF: 821.203.073 – 34, a mesma é atualmente Presidenta da Associação dos Moradores do Povoado – Barro Preto.
- Raimunda Nonata da Silva Sousa, portadora do CPF: 003.195.443 – 03, a mesma é atualmente Tesoureira da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais dos Povoados Marmorana e Boa Hora III.

§ 3º. - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos, exercerão mandato de 02 (dois anos) no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Alto Alegre do Maranhão - MA, admitindo-se apenas 01 (uma) recondução.

---

## 1. DOS ELEITOS

---

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum da Eleição, Delegados designados pelas Entidades e Organizações que compõe o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 3º Os (as) participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos na data da Eleição e tenham domicílio no município de Alto Alegre do Maranhão e que tenham vinculação à Política de Direitos da Mulher na forma disposta neste Edital.

---

## 2. DAS VAGAS

---

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Alto Alegre do Maranhão - MA biênio 2022/2024, os Representantes da Sociedade Civil; Entidades e Organizações que já atuam na área de promoção da melhoria das condições de vida das Mulheres e na eliminação de todas as formas de discriminações e violências contra as mesmas no Município Alto Alegre do Maranhão - MA.

§ 1º Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para as entidades ou representações da Sociedade Civil que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento e que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com os Direitos das Mulheres no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA.

§ 2º Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações que tenham cadastro aprovado pelo CMDM - e estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

§ 3º Conforme a redação exposta pela Lei Municipal N° 0316/2021, cada titular do CMDM terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.



### **3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS:**

Art. 6º Requerimento a Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, solicitando inscrição como candidato a vaga para compor o CMDM para o biênio 2022/2024 conforme cada segmento (anexo I e II).

Art. 7º Os documentos deverão ser entregues até às 17h00min, entre os dias **12 e 13 de setembro de 2022** na Coordenadoria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres, localizada na Rua Setubal s/n, ao lado do Auditório Central do citado Município.

Art. 8º O modelo de requerimento acima citado estará disponível na recepção da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, localizado na Travessa Dico Veiga s/n no Centro, no Polo Cidadão situado na Rua do Comércio, em frente a Praça Lindalva Marão e a Coordenadoria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres, instalado na Rua Setubal s/n, ao lado do Auditório Central do citado município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA anexo I, à publicação do presente Edital, estará disponível no endereço <https://portal.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS - VOTANTES**

Art.9º Cópia da Carteira de Identidade, do Delegado e seu respectivo suplente, do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I e II).

§ 1º Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA, um Delegado ou seu suplente que esteja presente em Fórum de Eleição conforme determinado nesse Edital.

§2º Conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 0316/2021 de 20 de junho de 2021, o Colegiado de Conselheiros será composto por 08 membros titulares e seus respectivos Suplentes, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro representantes do da Sociedade Civil.

Art. 10º O modelo de credenciamento acima citado, deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da Carteira de Identidade no ato da inscrição.

### **5. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS**

Art. 11º Recebidos os requerimentos de inscrição, a Coordenadoria e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil, que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como classificação destes conforme estabelecidos nos artigos 3º e 4º desse edital.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ffe8721e83094a260a23f5a7b33e0d46a28f9ee  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art.12º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação, será publicada no dia **20 de setembro 2022**, no Auditório Central do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, localizado na Rua Setubal s/n Centro, ao lado da Coordenadoria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres.

Art. 13º Caso não seja atingido o quorum mínimo de entidades que se candidataram para comporem o CMDM, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades e Organizações de Direitos das Mulheres do município, desde que as mesmas estejam regulamentemente inscritas neste Conselho, com o fito de compor o referido conselho.

Art.14º Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de Delegados nas seguintes situações:

- I. Serão impedidos de servir do mesmo Conselho cônjuges, parentes, descendentes e ascendentes dos membros da comissão eleitoral.
- II. Na falta ou ausência do representante da categoria para representar a mesma, como candidata a pleitear uma das quatro (04) vagas para compor o CMDM (biênio 2022/2024).
- III. Na falta ou ausência do Delegado e /ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

---

## 6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

---

Art. 15º O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, será coordenado pela Comissão Eleitoral através dos membros definidos no art. 1º, § 2º deste edital.

Art. 16º A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil, será composta por 02 (dois) representantes da Comissão Eleitoral, de forma paritária, e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos Delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos Delegados na lista de presença.
- d) Recepcionar os votos



Art. 17º O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral, do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM para o biênio 2022/2024.

Art. 18º Cada representante inscrito a participar da eleição (Sociedade Civil), terão cinco minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDM.

**Parágrafo Único:** A ordem da apresentação dos segmentos será através de sorteios.

Art. 19º Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos Delegados uma cédula para votação. Cada Delegado poderá votar uma única vez entre os listados na cédula de votação.

Art. 20º Após todos os Delegados votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDM no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os membros presentes na primeira reunião do CMDM.

§ 1º Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil (Candidato)

- (a) terá cinco minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais levaram a fazer parte do CMDM, e o desempate se dará por aclamação.
- (b)

---

## 7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

---

Art. 21º Serão proclamados eleitos, os representantes da Sociedade Civil que obtiveram maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22º O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia **27 de setembro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA <https://portal.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>

---

## 8. DA POSSE DOS ELEITOS

---

Art. 23º A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, dar-se-á pela Prefeita Municipal, ou por quem a mesma designar, após o término da eleição.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24° Conforme o Art. 19° da Lei Municipal 0316/2021 de 20 de Junho de 2021, fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. As funções desempenhadas por cada membro do Conselho ou de Conselheiros serão sem remuneração.

Art. 25° Os Conselheiros do CMDM têm as seguintes responsabilidades:

- I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, seguindo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II- Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III- Participar das Comissões temáticas;
- IV- Conhecer e cumprir as legislações em vigor no CMDM;

§ único: O conselheiro eleito nos termos deste edital que, comprovadamente, não compareça a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões durante um ano, será exonerado por decreto, garantido o contraditório e ampla defesa, via processo administrativo instaurado para esse fim, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 26° Em caso de omissão deste Edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Alto Alegre do Maranhão, 19 de agosto 2022.



---



---

**ANEXO I**


---



---

**CREDENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS**

O usuário \_\_\_\_\_ por meio do Fórum de Delegados Usuários, consoante dispõe a Lei Municipal N°0316/2021, 20 de Junho de 2021 bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

RG n.º \_\_\_\_\_ e, no caso de ausência deste,

credencia o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da

Eleição para a escolha de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil organizada – Lei N° 0316/2021, marcada para o dia 15 de Setembro de 2022, às 8:30hs em primeira convocação e 11:00hs em última convocação, no Auditório Central do Município, localizado na Rua Setubal s/n – Centro, em Alto Alegre do Maranhão – MA

**Observação:** Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do Delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Alto Alegre do Maranhão - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Fórum de Usuário

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ffe8721e83094a260a23f5a7b33e0d46a28f9ee  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---



---

**ANEXO II**


---



---

**CREDENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE**

A entidade \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo assinado (a), consoante dispõe a Lei Municipal N.º0316/2021, de 20 de Junho de 2021, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) Senhor (a)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
 e, no caso de ausência deste, credencia o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da

Eleição para a escolha de 04 (Quatro) representantes da Sociedade Civil organizada – Lei n.º0316/2021 de 20 de Junho de 2021, marcada para o dia 15 de Setembro de 2022, às 8:30hs em primeira convocação e 11:00hs em última convocação, no Auditório Central do Município, localizado na Rua Setubal s/n – Centro, em Alto Alegre do Maranhão – MA

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do Delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Alto Alegre do Maranhão - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Representante Legal da Entidade

---



---

**ANEXO III**


---



---

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ffe8721e83094a260a23f5a7b33e0d46a28f9ee  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Declaro que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato (a) a vaga de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher de Alto Alegre do Maranhão -MA, como representante do segmento \_\_\_\_\_ na posição de Titular com o seguinte Suplente \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, caso eleito, terei condições e disponibilidade para participar das reuniões, plenárias, ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Alto Alegre do Maranhão – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade ou representante legal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ffe8721e83094a260a23f5a7b33e0d46a28f9ee  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000  
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br  
Telefone: (00)00000-0000

-  
-

**NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA**  
PREFEITA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ffe8721e83094a260a23f5a7b33e0d46a28f9ee  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

